CÂMARA MUNICIPAL FLS: 002 RUBRICA SÃO MATEUS

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "VIOLETA", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "VIOLETA"

O Vereador Adeci de Sena, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como "Violeta", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"VIOLETA".**

Art. 2º. A Rua denominada de Girassol, limita-se ao Norte: com a Estrada; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com as quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33; e a Oeste: com as quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL FLS: 003 RUBRICA SÃO MATEUS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadores é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 024/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO "VIOLETA", SITUADA NA COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, DE RUA "VIOLETA."

A proposta de denominar oficialmente a Rua com o nome supramencionado, atende a solicitação dos habitantes da Comunidade Urussuquara que decidiram pela denominação de todas as Ruas com nomes de flores e plantas.

Além disso, a Comunidade trabalha a conscientização ambiental na região para que possa desenvolver a cultura da preservação nos moradores e, principalmente, junto ao meio estudantil.

Conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ADECI DE SENA
Vereador

São Mateus, 10 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 004
RUBRICA
SÃO MATEUS

OFÍCIO Nº 001/2023

Eu, JOSÉ LUIZ FERREIRA, Presidente da Associação de Moradores, Comerciantes, Pescadores e Assemelhados de Urussuquara do Município de São Mateus/ES – AMCOPAUR, com CNPJ sob o nº 17.522.275/0001-98, solicito a Câmara Municipal de São Mateus, por meio do mandato do Vereador ADECI DE SENA, apresentação de Projetos de Lei com o objetivo de denominar oficialmente Ruas da Comunidade de Urussuquara.

Na oportunidade informo que a solicitação visa atender reivindicação dos habitantes da região que decidiram pela denominação das Ruas com nomes oriundos da flora, sendo eles:

FLOR DO TREVO, JANDIROBA, MADAGASCAR, ONZE HORAS, CARMELIA, GABIROBA, TAQUARA, MANACÁ DA SERRA, FLOR DE MAIO, FLOR DE LÓTUS, VITÓRIA-RÉGIA, BEGÔNIA, AMARYLLIS, ROSEIRA, ALFAZEMA, PALMA, SALSA DA PRAIA, CIPÓ, ABRICÓ, MARGARIDA, GIRASSOL, VIOLETA, PAPIRO E JAMELÃO.

Insta assinalar que as indicações dos nomes supramencionados, já existem nos logradouros públicos, o que nos leva a reivindicar apenas a legalização dos mesmos.

Sem mais para o momento, agradecemos.

JOSÉ LUIZ FERREIRA

Presidente

RUA Oreiria

(28)

RUA Violeta

(21)

RUA Girassol

(14)

RUA Margarida

(07)

RUA Azaléia

RUA Azaléia

RUA Azaléia

RUA Azaléia

RUA Oreiria

(29)

RUA Violeta

(22)

RUA Girassol

(15)

RUA Margarida

(08)

(02)

RUA Oreiria

(27)

RUA Violeta

(20)

RUA Girassol

(13)

RUA Margarida

(06)

(01)

ESTRADA

RUA Acácia RUA

RUA Acácia RUA

RUA Acácia RUA

RUA Acácia

31

24

17

03

RUA Aroeira

RUA Violeta

RUA Girassol

RUA Margarida

RUA Jasmim

30

23

16

09

95.96

RUA Aroeira RUA Jasmim RUA Tulipa RUA Tulipa RUA Tulipa RUA Tulipa

RUA Aroeira

33

RUA Violeta

26

RUA Girassol

19

RUA Margarida

12

05

291,85

RUA Aroeira

32

RUA Violeta

25

RUA Girassol

18

RUA Margarida

11

04

RUA Camboa

RUA Camboa

DUTOS PETROBRAS

Rua Camboa

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 006
RUBRICA
SÃO MATEUS

São Mateus/ES, 10 de janeiro de 2024.

OF/CMSM-ES/SL/ Nº 027/2024

Ilmo. Sr. Servidor
MAURO RIBEIRO
Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Mateus

ASSUNTO: Solicita Informação

Senhor Servidor,

Solicitamos os obsequiosos préstimos de V. Sª. no sentido de que esse setor informe os limítrofes da **Rua conhecida como "Violeta", situada na Comunidade de Urussuquara,** Município de São Mateus-ES, tendo em vista que Vereador desta Casa de Leis pretende denominar a mencionada Rua de **"VIOLETA".**

Solicitamos, ainda, que seja informado se a localidade é passível de denominação, não existindo óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 007
RUBRICA
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 24 de janeiro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 028/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 027/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da Rua conhecida como "Violeta", situada na Comunidade de Urussuquara, Distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com a Estrada; ao sul, com quem de direito; a leste, com as Quadras 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33; e, a oeste, com as Quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003400380032003000370003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL
FLS: 008
RUBRICA
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 26 de janeiro de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 037/2024

A Secretária Legislativa
Srª Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 008 a 031/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta aos Ofícios em epígrafes, informo que o Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei.

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400380032003200330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.